

2312166 HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	TIPO I
2330946 CENTRO DE SAUDE ESPECIAL DE SENADOR JOSE PORFIRIO	TIPO I

ADMISSÃO DE SERVIDOR**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 682520**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO

Data de Admissão: 02/05/2014

Nome do Servidor	Cargo do Servidor
Término Vínculo Observação	
ILA MARCIA COSTA BEZERRA	TÉCNICO EM
PATOLOGIA CLÍNICA	01/05/2015 PROCESSO: 110628/2014
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÉDO JÚNIOR	

ADMISSÃO DE SERVIDOR**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 682528**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO

Data de Admissão: 02/05/2014

Nome do Servidor	Cargo do Servidor
Término Vínculo Observação	
MANOEL LISBOA DA SILVA JUNIOR	TÉCNICO EM
RADIOLOGIA	01/05/2015 PROCESSO: 110628/2014
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÉDO JÚNIOR	

ADMISSÃO DE SERVIDOR**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 682539**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO

Data de Admissão: 02/05/2014

Nome do Servidor	Cargo do Servidor
Término Vínculo Observação	
JOSÉ ANGELO BARLETTA CRESCENTE JUNIOR	MÉDICO
PSIQUIATRA	01/05/2015 PROCESSO: 114759/2014
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÉDO JÚNIOR	

CHAMADA PÚBLICA 001/2014**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 682559**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, considerando a necessidade de atendimento a população, **CONVOCA** pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência a saúde, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), quanto a realização do exame complementar gráfico com o Ultrassom Doppler Transcraniano (UDT) e Eletroencefalografia, para o diagnóstico de morte encefálica os quais terão como remuneração máxima os valores constantes da tabela SUS. Além dos exames complementares descritos, acrescentamos o diagnóstico clínico neurológico de morte cerebral que deverá ser realizado como procedimento pré exame complementar, nos municípios de Belém, Ananindeua e Marituba, a apresentarem, no **prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação**, propostas para contratação por prazo de 12 (doze meses), tendo como forma de remuneração pelos serviços prestados, os valores preconizados na TABELA SUS concomitante Portaria nº 510, de 27 de Novembro de 2010 do Ministério da Saúde. A proposta e documentos deverão ser destinados à Comissão Permanente de Licitações da SESP, e entregues no Protocolo Geral da SESP, no endereço TV. Padre Eutíquio nº 1300, Batista Campos, Belém-PA, CEP 66.023.710, de segunda à sexta-feira no horário de 8h às 14h. Retirada do Edital no site: www.compraspara.pa.gov.br. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitações da SESP através do email cpl.sespa@gmail.com e telefones (91) 4006-4834.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SESPA**ADMISSÃO DE SERVIDOR****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 682564**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO

Data de Admissão: 02/05/2014

Nome do Servidor Cargo do Servidor

Término Vínculo Observação	
MARTA LENI BITTENCOURT TAVARES	MÉDICO
GIRURGIA DE PESCOÇO E CABEÇA01/05/2015	PROCESSO: 110628/2014
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÉDO JÚNIOR	

PORTARIA 434, DE 05 DE MAIO DE 2014**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 683033****PORTARIA 434, DE 05 DE MAIO DE 2014**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de apurar fatos denunciados à Auditoria Geral do Estado através da RDO AGE 037/2013;

Considerando que os fatos dizem respeito fatos ocorridos no âmbito do 12º Centro Regional de Saúde;

Considerando que para uma apuração isenta é necessário que não exista subordinação hierárquica entre os membros da comissão de sindicância e a direção do CRS onde tais fatos supostamente ocorreram;

Considerando que a proximidade geográfica entre os Centros Regionais constitui fator de facilitação da apuração e economia de recursos públicos;

RESOLVE:

I – Delegar à Comissão de Sindicância deste 11º CRS a competência para apuração dos fatos narrados na RDO AGE 037/2013, consistentes na possível ocorrência de rodizio entre servidores que deveriam trabalhar simultaneamente; acúmulo de cargos em circunstâncias não autorizada pela Constituição Federal; e indevida emissão de diárias para servidores.

II – Assinar o prazo de 10 (dez) dias para indicação dos membros da Comissão Permanente de Sindicâncias do 11º Centro Regional de Saúde;

III – Autorizar o fornecimento de meios para plena realização das atribuições da referida Comissão, como diárias para descolamento e veículos para transporte.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO 2014 - CHAMADA PARA SELEÇÃO**DE PROJETOS COMUNITÁRIOS, DE ORGANIZAÇÕES****NÃO GOVERNAMENTAIS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DA****SOCIEDADE CIVIL QUE ATUAM NO ÂMBITO DAS DST/****HIV/AIDS NO ESTADO DO PARÁ.****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 683035****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ****COORDENAÇÃO DE DST E AIDS DO ESTADO DO PARÁ****EDITAL DE SELEÇÃO 2014**

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS COMUNITÁRIOS, DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ATUAM NO ÂMBITO DAS DST/HIV/AIDS NO ESTADO DO PARÁ.

1. INTRODUÇÃO

O Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará, por meio da Coordenação Estadual de DST e AIDS torna pública a realização de seleção para financiamento de projetos comunitários a serem executados por Organizações Não Governamentais (ONG) e outras Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que atuem em DST/HIV/AIDS, sediado no Estado do Pará, em obediência à Portaria GM 2313/02, de 19/12/2002.

Os recursos financeiros previstos nesta seleção destinam-se a projetos a serem executados por Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que atuam diretamente no controle das DST e na construção de respostas sociais frente à epidemia de HIV/Aids.

O Governo do Estado do Pará utilizará para o processo de seleção pública e estabelecimento de parceria com ONG/OSC recursos advindos da Política de Incentivo para Ações de DST e AIDS no valor de R\$ (), para projetos de finalização em até 12 (doze) meses, obedecendo à lista de classificação, conforme avaliação do Comitê Seletivo, instituído neste edital.

Os projetos que apresentarem orçamentos superiores aos limites de valores estabelecidos, serão excluídos do processo seletivo.

Não poderão participar desta seleção pública: Projetos de OSC direcionados à realização de eventos/campanhas pontuais, pesquisas e apoio a fóruns de ONG/Aids; bem como projetos associados às fundações, sindicatos, organizações do setor público, incluindo aquelas que atendem menores infratores, centros de estudo de universidades e hospitais, escolas, casas de apoio/passagem ou empresas com fins lucrativos.

Projetos visando continuidade de ações anteriormente financiadas pelo Departamento Nacional de DST/AIDS-MS e CE-DST/AIDS-PA, não devem ser encaminhados pelas instituições proponentes durante este processo seletivo.

2. DO OBJETOOs projetos a serem elaborados (modelo anexo deste edital) em função da presente seleção e posteriormente financiados deverão pautar-se pelos critérios descritos no **item 5**.

O objeto do presente edital é selecionar projetos que contemplem uma ou mais das seguintes ações:

- promoção, prevenção e proteção à saúde em relação ao HIV/Aids;
- promoção de Direitos Humanos, *advocacy* e controle social;
- atenção e apoio às pessoas vivendo com DST/HIV/Aids;
- trabalhos com pessoas portadoras de HIV/AIDS que visem à geração de renda;
- projetos relacionados com redução de danos, para UD (usuários de drogas);
- atenção e apoio a crianças vivendo com HIV/AIDS;
- ações em Municípios com alta incidência e/ou mortalidade de HIV/Aids conforme Anexo II;
- ações voltadas à prevenção da transmissão vertical do HIV e da sífilis;
- ações que contemplem prevenção às coinfeções Tb/HIV/Hepatites Virais.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Os projetos a serem apresentados deverão estar direcionados para os seguintes segmentos:

- Homens que fazem sexo com homens (gays, travestis e outros HSH);
- Profissionais do sexo;
- Crianças e adolescentes em situação de risco;
- População em situação de pobreza e/ou exclusão social, priorizando estratégias de respostas comunitárias;
- Prevenção da transmissão heterossexual com prioridade para mulheres e terceira idade de ambos os sexos;
- Pessoas usuárias de álcool e drogas na perspectiva de redução de danos;
- Mulheres, incluindo as transexuais;
- Populações indígenas;
- Populações residentes em áreas de garimpo;
- Populações afro-descendentes, ribeirinhas e outras de difícil acesso aos serviços especializados.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E ORÇAMENTO**4.1.** O prazo para execução dos projetos é de no máximo **doze meses**;**4.2.** Os recursos orçados para este edital são de até **R\$ 160,00**(cento e sessenta reais)recursos estes previstos considerando os valores pactuados na Programação Anual de Metas do exercício 2014:**4.3.** Os recursos financiados através deste Edital, **por projeto**, não poderão ser superiores ao valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).**4.4.** A remuneração de Recursos Humanos vinculados ao desempenho de funções durante os doze meses de execução do projeto, não poderá ultrapassar 40% do valor total do repasse solicitado;**4.5.** A remuneração de consultores pontuais deverá ser contabilizada na definição anterior;**4.6.** A contrapartida da Instituição para a execução do projeto deverá ser equivalente a 10% em bens mensuráveis do valor do repasse solicitado, sendo priorizadas as propostas cuja contrapartida não estiver limitada a recursos referentes à infra-estrutura, que não compõem o patrimônio anterior da Organização proponente.